15

DECRETO Nº 1.130/2009

Dispõe sobre o desligamento do servidor que menciona, por motivo de aposentadoria compulsória por idade.

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria compulsória por idade, o servidor municipal **FRANCISCO DE PAULA VITAL**, ocupante do cargo de Motorista em Geral, portadora do R. G. nº 395600-PR, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SMIU, com proventos proporcionais, na proporcionalidade de 11108/12775 avos, pela média e sem paridade, com base no art. 40, parágrafo 1º, II, da CF, com proventos mensais de R$ 820,47 (oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), mensais, e anuais de R$ 9.845,64 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os proventos devidos terão como base o que dispõe as Leis nºs 1.316/06 e 1.362/07.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de junho de 2.009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ